



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 765/92

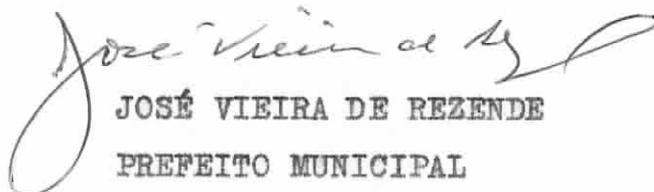
DENOMINA MELHORAMENTO URBANO

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de CONSTANTINO SAMPAIO PERES, ao "Calçadão" construído à Rua Manoel Ferreira Marques, nesta cidade.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 1992.


JOSÉ VIEIRA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 12 de maio de 1992.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO